



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e vinte e cinco minutos e término às dezoito horas e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, Wender José de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira, ausência justificada do Vereador José Segundo Faria, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei Complementar nº 5/2025**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e Antônio Fernando Gomes, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.004/1989, que 'Institui o Código de Obras do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº 34/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 35/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 17/2025**, que "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piumhi e das entidades de sua Administração Indireta" e do **Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025**, ambos de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, bem como da **Emenda Geral nº 6/2025 (Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025)**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Cidadania – CSPPMUC; e do **Projeto de Lei nº 33/2025**, de autoria do Vereador João Lúcio de Matos, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o ‘Dia Municipal do Caminhoneiro’ e dá outras providências”. Discussão e análise do **Procedimento nº 47/2025** – Denúncia nº 22/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Desvio de função na Secretaria Municipal de Saúde Pública; Revisão das normas promulgadas pelo Poder Legislativo: **Decreto Legislativo nº 03/2025** - Dispõe sobre a outorga da Homenagem ao Dia das Mães e dá outras providências e **Decreto Legislativo nº 04/2025** - Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC procederam à análise do **Projeto de Lei Complementar nº 5/2025**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e Antônio Fernando Gomes, que “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.004/1989, que ‘Institui o Código de Obras do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências’. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Relatores da CLJR, Vereador Gilvan Antônio da Silva, da CFO, Vereador João Lúcio de Matos, e da CSPPMUC, Vereador João Marcos Macedo Silveira, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em continuidade dos trabalhos, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o **Projeto de Lei nº 29/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Por fim, foi informado que no dia 27 de maio de 2025 haverá Audiência Pública para discussão da matéria e que todos os presentes poderão dar suas opiniões, sugestões, fazer reivindicações, esclarecer dúvidas e ouvir respostas das autoridades e que as sugestões poderão ser protocolizadas nesta Casa Legislativa até o dia 3 de junho de 2025. Em seguida, os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 34/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo

20/02/25

Logo

SH

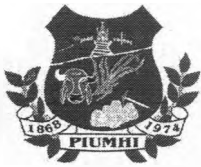
Logo

Logo

Logo

Logo

Logo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Municipal, que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 35/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e seus respectivos pareceres. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC procederam à análise do **Projeto de Lei nº 17/2025/Substitutivo nº 1/2025**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, a Comissão após a deliberação realizada na 10ª Reunião Ordinária Conjunta, apresentou no dia 21/05/2025 a Emenda Geral nº 6/2025, Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2025 ao Substitutivo nº1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025. A Assessoria Jurídica manifestou “Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica da Emenda Geral nº 6/2025, Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2025 ao Substitutivo nº1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025. Os Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, vereador Gilvan Antônio da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, apresentaram parecer favorável à tramitação da Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2025 ao Substitutivo nº1/2025 ao Projeto de Lei nº 17/2025, acompanhando o parecer verbal apresentado pela Assessoria Jurídica, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa e mérito. Em seguida, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 33/2025**, de autoria do Vereador João Lúcio de Matos, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o ‘Dia Municipal do Caminhoneiro’ e dá outras providências”. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e seu respectivo parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade à reunião, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR

20 02 7 21
de

SH

WG

JP

BORG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

procedeu à discussão e análise do **Procedimento nº 47/2025** – Denúncia nº 22/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Desvio de função na Secretaria Municipal de Saúde Pública. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar um Ofício contendo a resposta ao denunciante e arquivar a referida denuncia contendo a seguinte informação (... conforme Decreto Municipal nº 5.663/2025, ato assinado pelo senhor Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, e publicado no sítio (site) oficial do Município de Piumhi – TRANSPARÊNCIA PIUMHI, em 2 de janeiro de 2025, a servidora citada na denúncia, foi nomeada ao cargo de provimento de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Contratos Assistenciais e Programação Compactuada e Integrada ...). Em seguida, passou-se à revisão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação das seguintes normas promulgadas pelo Poder Legislativo: **Decreto Legislativo nº 03/2025** - Dispõe sobre a outorga da Homenagem ao Dia das Mães e dá outras providências”; e **Decreto Legislativo nº 04/2025** - Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Troféu Profissional Destaque da Saúde” e dá outras providências. Após análise, os membros da Comissão se manifestaram pela conformidade da documentação aprovada em Plenário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Flávio Henrique Borges
Antônio Fernando Gomes
FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, Justiça Cez - Silva
Antonio Gomes
Leandro Mota Melo